

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento de ensino particular ou cooperativo.

2 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da escola (<http://www.esbb.pt>) e nos Serviços Administrativos, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária com 3.º Ciclo da Baixa da Banheira, Praceta Maria Helena Vieira da Silva, 2835-220 Vale da Amoreira, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Os documentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção na Escola, onde se identifiquem os problemas, definam os objectivos, as estratégias e se estabeleça a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e o candidato se encontre na escola onde decorre o procedimento.

3 — O método de selecção é o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, e o estipulado no Regulamento do Processo Concursal de Eleição do Director, disponível na página electrónica da escola (<http://www.esbb.pt>) e nos serviços administrativos.

25 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,

*José António Ramos Alves Nunes.*

201602385

### Agrupamento Vertical de Escolas Baixa-Chiado

#### Despacho (extracto) n.º 9230/2009

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no ponto 1 alínea b) e c) do Despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República* n.º 96, 2.ª série de 19 de Maio de 2008, foram homologados os Contratos Administrativos de Provedimento de Serviço Docente referente ao ano lectivo 2008/2009, dos Professores que abaixo se indicam:

#### Contratos administrativos de provedimento de serviço docente

Nome	Grupo
Alexandra Maria Pereira das Neves Gomes Lopes . . . . .	500
Ana Branca Morais Lopes . . . . .	520
Ana Cristina Pedro Cardoso . . . . .	510
Ana Isabel Sousa Vieira Mósca . . . . .	330
Ana Maria Catarino do Couto Coelho . . . . .	510
Ana Maria Maltez Simplicio Lavrador . . . . .	100

Nome	Grupo
Ana Rita Amorety Miranda Cascarejo . . . . .	620
Ana Sofia Oliveira Lopes Alves Madeira . . . . .	220
Armanda Maria Silva Oliveira Dias . . . . .	200
Elisabete Gomes Barata . . . . .	110
Graça Maria Cardoso Matos Paisana Tinoco Fraga . . . . .	550
Graça Maria Tavares da Silva Marques . . . . .	510
Helena Cláudia Márcia Fonseca David . . . . .	300
Helena Maria Fialho Duarte Luzia . . . . .	110
Isadora Dadilda Vitorino da Costa Girio . . . . .	510
Luís Manuel Gambôa Ferreira . . . . .	250
Magda Filipa Barradas Mateus Costa . . . . .	210
Maria José de Carvalho Gonçalves Samora . . . . .	510
Maria Teresa de Jesus Inácio Maia Vieira . . . . .	320
Mónica de Fátima Canelas Vieira . . . . .	210
Paula Cecília dos Santos Leitão Caetano Alves da Silva . . . . .	500
Paulo Jorge dos Prazeres Carvalho . . . . .	210
Pedro Miguel Real Fernandes Rebelo . . . . .	260
Rosa Maria Soares dos Santos Ferreira . . . . .	300
Rui Almeida Paiva . . . . .	620
Sílvia Relva Dias . . . . .	500
Sofia Rodrigues Pereira Rocha . . . . .	320
Teresa Cristina Pereira Magalhães Coutinho . . . . .	550
Teresa da Conceição Alves Martins . . . . .	240

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Paulo Martins Pereira Leonardo.*

201604394

### Agrupamento de Escolas de Bobadela

#### Aviso n.º 7280/2009

#### Abertura de candidatura a director(a)

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do agrupamento de Escolas de Bobadela, em Bobadela pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

1.1 — Docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em administração escolar ou administração educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto de director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral transitório do Agrupamento de escolas de Bobadela, escola E. B. I. de Bobadela, Praceta Miguel Torga, Bairro Manuel Dinis, 2695- 061 Bobadela, entre as 9 h 30 m

e as 16 h 30 m, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

a) Projecto de intervenção com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias para a resolução dos problemas, programação das actividades a realizar no mandato, e forma de relacionamento com todos os órgãos intervenientes do agrupamento, nomeadamente com os alunos, pessoal não docente (auxiliar e administrativo), pessoal docente de todas as escolas que integram o agrupamento, pais e encarregados de educação e comunidade local.

b) Curriculum vitae com respectiva prova documental dos elementos constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual do candidato e este se encontre no agrupamento de escolas onde decorre o procedimento.

4 — Os métodos de selecção são:

- a) Análise do projecto de intervenção com todos os seus componentes;  
 b) Análise do que se pretende em termos de inter-relações com todos os intervenientes do agrupamento, como dinamizar essas inter-relações humanas e de trabalho;  
 c) Análise do *curriculum vitae*;  
 d) Resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

25 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Victor Manuel Madruga Faiante*.

201606898

### Agrupamento de Escolas de Carcavelos

#### Aviso (extracto) n.º 7281/2009

Por despacho de 01 de Outubro de 2008, do Director, no uso da competência delegada no ponto 1 — alínea b) do despacho n.º 13 862/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 19 de Maio de 2008, foram homologados os Contratos Administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2008-2009 a seguir mencionados:

Nome	Código/Grupo	Código Escola
Alexandra Saraiva Alegre	110	172250
Ana Margarida Ferreira Marteleira	110	172250
Dina Sofia Silva Paiva	110	172250
Dulce Margarida Domingues Alferes	110	172250
Liliana Maria Cortinhas Néri	110	172250
Paula Maria Moita Respeita Barbosa	110	172250
Maria do Céu Bento de Oliveira	290	172250
Maria Ivone Santos Marques	300	172250
Maria Natália Carvalho da Silva e Sousa	300	172250
Susana Alexandra Estêvão de Mendonça Teixeira	300	172250
Ana Isabel Mendes Correia Gonçalves	330	172250
Maria Cecília Rodrigues Pedro	330	172250
Susana Cristina de Oliveira Lopes	330	172250
Helena Maria da Nazaré Machado Banazol de Santa Rita Colaço Mercês de Melo	400	172250
Margarida Isabel Ferreira Neves Nunes	400	172250
Maria Clara Guerreiro de Matos	400	172250
Carla Sofia Lopes Catarino	420	172250
Ana Teresa Nunes Tereso	500	172250
Maria José Folgado Crespo de Queirós	500	172250
Patrícia Alexandra dos Ramos Mendes	500	172250
Raquel Nunes Pedroso Vilhena	500	172250
Rosa Gonçalves Simões	500	172250
Sara Margarida Mendes Freitas	500	172250
Vera Lúcia Pinheiro Mota	500	172250
Cláudia do Carmo Sebastião Soares Moura	520	172250
Helena Luísa Alexandre Alves Matias	520	172250
Lídia da Conceição Estróia José	520	172250
Susana Vaz Gomes Bairrada	520	172250
Maria Sofia Lopes Jorge Conde e Silva	600	172250
Susana Alexandra Lopes Aires Félix da Silva	600	172250
Sara Patrícia da Silva Martins	620	172250
Sílvia Cristina Morais Ribeiro	620	172250

1 de Outubro de 2008. — O Director, *Adelino Jorge Tavares Calado*.

201602839

### Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Portela

#### Aviso n.º 7282/2009

##### Abertura de concurso para director

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Carnaxide-Portela, integrado no Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP), pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os afixados no Decreto-Lei 75/2008 de 22 de Abril e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Para o efeito de recrutamento do director, podem ser opositores ao procedimento concursal, prévio à eleição pelo conselho geral transitório, os seguintes docentes:

- a) Docentes de carreira do ensino público;  
 b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2 — Os docentes referidos no número anterior devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento em modelo próprio, disponível nos Serviços Administrativos da Escola Sede, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Carnaxide-Portela, Rua Pedro Homem de Melo, Outurela, 2794-053 Carnaxide.

5 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito, nomeadamente, a formação profissional e as funções exercidas devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, onde identifica os problemas, define os objectivos e as estratégias, e estabelece a programação das actividades que se propõe realizar no mandato, de acordo com o que estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

6 — O candidato pode ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, neste Agrupamento.

8 — O requerimento referido no número 4 e os documentos referidos no número 5 podem ser entregues pessoalmente nos Serviços Admi-